



DECRETO NÚMERO 8523 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal ANTONIO NUNES DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Vigia.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5372/2008, em especial a Portaria Nº 025, de 28 de maio de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 114 publicada em 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, pela EC 41/2003 e artigo 3º da EC n 47/2005 na redação anterior à EC 103/2019, com proventos integrais ao servidor público municipal **ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade – RG nº 17.305.712-3 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Vigia**, nos termos da Portaria nº 025, de 28 de maio de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de junho de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/ACG/dcb